



ISSN:2763-5716

POLIGESRevista de Políticas Públicas e
Gestão EducacionalITAPETINGA,
2023

A REFORMA GERENCIAL E SUAS IMPLICAÇÕES NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA

MANAGEMENT REFORM AND ITS IMPLICATIONS ON THE DEMOCRATIC
MANAGEMENT OF THE PUBLIC SCHOOL

LA REFORMA GERENCIAL Y SUS IMPLICACIONES EN LA GESTIÓN
DEMOCRÁTICA DE LA ESCUELA PÚBLICA

Leonardo Moraes dos Santos

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0003-3110-7305>

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - Brasil

Mayane Carvalho Lima

ORCID iD: <https://orcid.org/0009-0007-9526-6731>

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - Brasil

Rodrigo da Silva Pereira

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0003-0371-3789>

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - Brasil

DOI: 10.22481/poliges.v4i1.12246

Resumo: O presente artigo desenvolve uma discussão sobre as reformas educacionais e como estas incidem na gestão da escola pública. Para tanto, utiliza a pesquisa bibliográfica como forma de desenvolver a discussão. As análises demonstram que o Estado brasileiro tem produzido reformas na educação básica de perspectiva neoliberal, o que tem contribuído para a introdução de mecanismos da administração empresarial na gestão da escola pública e, como consequência, enfraquecido o caráter público da escola. Demonstra, também, que determinada concepção de democracia, aqui denominada de democracia liberal, ganha espaço, introduzindo mecanismos de participação da sociedade civil na educação pública, implicando em uma gestão democrática contraditória. Por fim, indica que, se por um lado, há ampliação da participação popular, por outro, há o desenvolvimento de relações verticalizadas, incidindo em uma cidadania limitada à ideia de mercado, empobrecendo as relações democráticas e reduzindo a participação popular à prática fiscalizatória.

Palavras-chave: Gestão gerencial. Política educacional. Gestão Democrática

Abstract: This article develops a discussion about educational reforms and how they affect public school management. Therefore, it uses bibliographical research as a way to develop the discussion. The analyzes show that the Brazilian State has produced reforms in basic education from a neoliberal perspective, which has contributed to the introduction of

business administration mechanisms in public school management and, as a consequence, weakened the public character of the school. It also demonstrates that a certain conception of democracy, here called liberal democracy, is gaining ground, introducing mechanisms for the participation of civil society in public education, implying contradictory democratic management. Finally, it indicates that, if on the one hand, there is an expansion of popular participation, on the other hand, there is the development of vertical relations, focusing on a citizenship limited to the idea of the market, impoverishing democratic relations and reducing popular participation to the inspection practice.

Keywords: Managerial management. Educational politics. Democratic management

Resumen: Este artículo desarrolla una discusión sobre las reformas educativas y cómo afectan la gestión de las escuelas públicas. Por lo tanto, utiliza la investigación bibliográfica como una forma de desarrollar la discusión. Los análisis muestran que el Estado brasileño ha producido reformas en la educación básica desde una perspectiva neoliberal, lo que ha contribuido a la introducción de mecanismos de administración empresarial en la gestión de la escuela pública y, como consecuencia, ha debilitado el carácter público de la escuela. También demuestra que una determinada concepción de la democracia, aquí denominada democracia liberal, va ganando terreno, introduciendo mecanismos de participación de la sociedad civil en la educación pública, lo que implica una gestión democrática contradictoria. Finalmente, indica que, si por un lado hay una expansión de la participación popular, por otro lado, hay un desarrollo de relaciones verticales, centrándose en una ciudadanía limitada a la idea del mercado, empobreciendo las relaciones democráticas. y reducir la participación popular a la práctica fiscalizadora.

Palabras clave: Gestión gerencial. Política educativa. gestión democrática

Introdução

Este artigo tem como objetivo desenvolver análises sobre as reformas e as políticas educacionais que incidem na gestão democrática da escola pública. Antes, abordamos a concepção de democracia que se desenvolveu no capitalismo contemporâneo e realizamos uma análise sobre suas implicações na gestão da escola pública. Entendemos, a partir de Saviani (2008), que as políticas educacionais brasileiras se caracterizam por processos de ruptura, que se expressam pela quantidade de reformas que se acumulam ao longo da história. Ademais, expressam como o Estado brasileiro tem se organizado para ofertar a educação pública. Tais políticas, além de descontinuadas, refletem determinado contexto, que a depender de sua época representa o modo de desenvolvimento do capital.

No atual estágio do capitalismo, as reformas de perspectiva neoliberal têm conduzido a gestão da escola pública para o que denominados de gestão gerencial (OLIVEIRA, 2015). Este modelo tem conferido à educação processos que se assemelham aos da empresa privada, orientada por critérios de racionalidade técnica e gestão de resultados, além de refletir determinada concepção de democracia que resulta em uma gestão educacional contraditória.

Dito isto, o presente trabalho está dividido em duas seções, na primeira procuramos caracterizar o desenvolvimento de determinada concepção de democracia no âmbito do capitalismo; na segunda seção, desenvolvemos uma análise sobre a gestão da educação na perspectiva da reforma gerencial. As questões que norteiam nossas análises são: que tipo de democracia se desenvolveu no capitalismo? Quais bases ideológicas norteiam as recentes políticas e reformas educacionais no Brasil? De que maneira estas reformas implicam na gestão da escola pública? Consideramos que estes questionamentos podem nos ajudar a compreender os fundamentos que norteiam a gestão da escola pública, uma vez que pensamos a educação como uma atividade humana, partícipe da totalidade dos fenômenos sociais e historicamente determinada (CURY, 1985).

Educação e democracia

Não pretendemos realizar uma abordagem meramente classificatória de busca por definições soltas sobre os elementos que nos propusemos a discutir. Trabalhamos com a ideia de analisar como o capitalismo e a democracia¹ se relacionam e quais implicações esta relação suscita na contemporaneidade para a educação. Pensamos que o conceito de democracia desenvolvido no capitalismo vem se manifestando de maneira contraditória, causando tensões e, não raro, trazendo uma percepção limitada sobre participação popular com consequências na educação.

¹ [...] entende-se uma das várias formas de governo, em particular aquela em que o poder não está nas mãos de um só, ou de poucos, mas de todos [...]. (BOBBIO, 2017, p. 39)

Dito isso, apoiamo-nos em Marx e Engels (1997) para dizer que a história do mundo é a história da luta de classes, em que, no capitalismo, a classe de maior poder aquisitivo desenvolve mecanismos de dominação, muitas vezes tácitos, que exercem certa influência sobre indivíduos e grupos sociais de menor poder aquisitivo, bem como exercem a captura do Estado a fim de promover seus próprios interesses. É interessante ressaltar que na ideia de luta de classes desenvolvida por Marx e Engels não cabe uma visão reducionista do bem contra o mal, mas, trata-se de visões de mundo distintas que se contrapõem ao longo da história, tendo como consequência a sobreposição de uma classe sobre a outra.

Para podermos aprofundar um pouco sobre estes elementos, vamos visitar alguns autores que podem nos ajudar a perceber as tensões que certa concepção de democracia, difundida ainda quando das raízes do capitalismo, e que tem sustentado o atual contexto que, consideramos, contribui para uma percepção limitada da democracia. Um destes autores é Norberto Bobbio (2017), que notadamente, apresenta uma análise sobre o desenvolvimento da democracia e aponta algumas contradições que esta carrega sob os auspícios do capitalismo. Muito embora este autor não aponte a superação da democracia capitalista como uma possibilidade e, por isso, a defenda como um processo de desenvolvimento do Estado Liberal, consideramos as posições deste autor como uma vertente de análise interessante.

Nesse sentido, Bobbio (2017) vai apontar a democracia como uma forma de participação que se efetiva através da presença de todos, pontuando a ideia de que esta pode ser definida como um regime onde há um conjunto de regras e procedimentos que guiam a deliberação de decisões coletivas, prevendo e facilitando a participação dos interessados de forma mais ampla possível e, assim, não basta que haja participação se esta não possibilita o acesso pleno dos cidadãos aos processos de decisão de forma efetiva em todas as esferas de ação coletiva.

Ao mesmo tempo, Bobbio (2017) aponta que a relação entre democracia e liberalismo² não se dá de maneira harmônica, havendo pontos conflitantes entre essas duas concepções. O liberalismo se desenvolve como uma doutrina do estado limitado, regido por leis e regras gerais, garantindo as liberdades individuais e não aceitando a igualdade entre os indivíduos, ao mesmo tempo que a democracia parte do princípio de igualdade entre os sujeitos, e sugere a soberania popular e não leis e regras gerais, como norteadoras das ações do Estado. Portanto, a contradição entre estas duas perspectivas mora na visão de indivíduo que cada uma oferece; enquanto que o liberalismo pressupõe indivíduos livres a democracia pressupõe sujeitos iguais.

Sob a perspectiva suscitada por Bobbio há uma evidente incongruência entre os preceitos que fundamentam o capitalismo e a democracia, uma vez que no liberalismo a questão do indivíduo, ou seja, as liberdades individuais prevalecem sobre a coletividade, ao passo que na democracia a coletividade se sobrepõe ao indivíduo. Bobbio (2017) vai nos dizer, ainda, que parte deste conflito é resolvido com o desenvolvimento do que ele chama de democracia moderna, ou democracia representativa, que surge como uma tentativa de superação da dicotomia entre indivíduos livres versus sujeitos iguais.

A democracia, em seu sentido puro, pressupõe uma ampla participação dos sujeitos e uma distribuição igual de poderes entre todos, por isso, ensejando a igualdade. Na democracia representativa, proposta pelo Estado Liberal, esse ideal de igualdade é deixado de lado, ensejando que a capacidade de decidir e de liderar não pode passar pelas mãos de todos, mas, de alguns indivíduos aptos a exercer esta posição. Nesse sentido, a democracia moderna, ou democracia representativa, nasceu de uma ideia limitada de sociedade, que confere a alguns indivíduos, instituídos de poder, a posição privilegiada de decidir os rumos da sociedade. Isso acontece porque o liberalismo se desenvolveu através de pressupostos elitistas,

² “[...] entende-se uma determinada concepção de Estado, na qual o Estado tem poderes e funções limitadas, e como tal se contrapõe tanto ao Estado absoluto quanto ao Estado que hoje chamamos de social.” (BOBBIO, 2017. p. 39).

onde a igualdade é vista de maneira abstrata e formal, não excluindo a convicção de que as pessoas são diferentes umas das outras nos talentos (ARANHA, 1997).

Ellen Meiksins Wood (2011), vai além das análises de Bobbio e aborda essa faceta distorcida da democracia liberal quando traz à tona a discussão sobre o modelo de representação através do qual, ao possibilitar que cada indivíduo atue de forma isolada e não como corpo social, emerge uma noção de povo como abstração e não pactuada na ideia de coletividade de fato, pautada nas relações sociais, o que acaba por despolitizar a sociedade. Desse modo, de acordo com Wood (2007, p. 420), às concepções dominantes de democracia acabam por

substituir a ação política com cidadania passiva; enfatizar os direitos passivos em lugar dos poderes ativos; evitar qualquer confrontação com concentrações de poder social, particularmente se for com as classes dominantes, e finalmente, despolitizar a política.

Domingues (1999) destaca que a democracia política e a cidadania são elementos que caracterizam o estado moderno, sendo a cidadania um elemento central para compreendermos o processo de democratização. Nesse sentido, é importante dizer que os estados modernos têm se desenvolvido a partir do entendimento de que os cidadãos seriam sujeitos livres e iguais.

Originalmente, a ideia de cidadania surgiu nas cidades gregas, incorporando os homens livres que constituíam algumas daquelas sociedades; [...] Calcada na noção de direitos que um indivíduo possuiria *a priori* em função simplesmente de seu pertencimento a um estado ou a uma sociedade nacional, o conceito de cidadania, que se associava agora de formas variadas às lutas da burguesia por maior influência política, foi elaborado nos planos civil e político (DOMINGUES, 1999, p. 99, grifo do autor).

Domingues (1999) afirma, ainda, que a garantia da cidadania decorre da ampliação para todos de condições básicas de vida civilizada, no entanto, no Brasil, a cidadania se desenvolveu a partir de fundamentos excludentes. Este autor procura demonstrar que as prerrogativas de cidadão estariam no típico sujeito das elites, pertencente a um grupo que detém o poder político e goza dos direitos civis e sociais, ao mesmo tempo que os mais pobres não participam dessas mesmas condições. Para este autor, este contexto estaria relacionado, em parte, ao

liberalismo que desenvolveu um tipo limitado de cidadania para os mais pobres e, contraditoriamente, as classes economicamente mais privilegiadas conseguem ter acesso aos serviços básicos, uma vez que numa sociedade capitalista impera a capacidade econômica que cada indivíduo dispõe para usufruir dos benefícios sociais.

Retomando as reflexões de Wood (2011) a autora destaca que essa é uma estratégia de conciliação do capitalismo que estrutura meios de tolerância de alguns princípios democráticos em detrimento do verdadeiro sentido do conceito. A democracia, para Wood (2011) está centrada no pressuposto de materialização de direitos de igualdade social e coletividade das decisões.

As limitações provocadas pela democracia liberal materializam-se de diferentes maneiras, implicando em contradições tanto nos poderes constituídos, quanto na legislação de dada sociedade. Acentuamos ainda, que em sociedades que mantêm relações autoritárias de poder as limitações à prática democrática tendem a se aprofundar. E isso acontece porque

Estamos acostumados a aceitar a definição liberal da democracia como regime da lei e da ordem para a garantia das liberdades individuais. Visto que o pensamento e a prática liberais identificam liberdade e competição, essa definição da democracia significa, em primeiro lugar, que a liberdade se reduz à competição econômica da chamada “livre iniciativa” e à competição política entre partidos que disputam eleições [...] (CHAUÍ, 2012, p. 149, grifo da autora.).

Nesse contexto, Wood (2011) reflete que o liberalismo superou a democracia na medida em que a submeteu a pressões de natureza ideológica cuja origem se encontra na classe dominante, o que fez com que a democracia passasse de uma prática de exercício do poder coletivo e popular que se dava de forma ativa, para um outro formato no qual o que ocorre é a fruição passiva de proteção e direitos constitucionais que isola os cidadãos das classes mais vulneráveis.

Pensamos que a democracia no capitalismo se encontra atrelada a uma perspectiva mercadológica, que introduz um conceito de cidadania também mercadológica, ensejando que os direitos sociais seriam uma mercadoria como outra qualquer, onde o cidadão cliente seria a tônica deste contexto (MARTINS; SOUZA; PINA, 2020). No entanto, estas contradições não excluem a possibilidade

de que uma efetiva democratização seja vislumbrada, pois, se por um lado tal perspectiva traz à tona um contexto contraditório, por outro, demonstra o desenvolvimento de diferentes concepções capazes de fazer um contraponto a este modelo limitado de democracia.

Podemos compreender que as tensões numa sociedade capitalista devem acontecer partindo do princípio de que os instrumentos de dominação carregam contradições que, inevitavelmente, podem conduzir a conflitos. Sobre isso, Chauf (2012) aponta que a democracia é a única forma de governo onde o conflito pode ser considerado como legítimo, portanto, a polarização de ideias e os embates entre classes sociais distintas, não só são necessárias como fazem parte do jogo político democrático.

Por outro lado, Wood (2011, p. 8) vai ressaltar que o exercício da democracia não é compatível com a sociedade capitalista, haja vista que enquanto a democracia é definida como “o governo pelo povo ou pelo poder do povo”, o capitalismo vai representar um governo cuja base é o capital que limita o poder da massa. Essa percepção aparece também nas reflexões de Saes (2001) quando este destaca que dentro do estado capitalista não é possível a participação do povo como um todo no processo macro decisório. Logo, o sistema capitalista opera esvaziando a noção de cidadania intrínseca ao processo democrático.

Ademais, seria possível questionarmos como o capitalismo pode continuar se reproduzindo enquanto forma de organização social, uma vez que as contradições lhes são inerentes? Sobre isso, Marx e Engels (1997) apontam que no capitalismo a classe dominante não pode existir sem revolucionar constantemente os seus mecanismos de dominação, assim, o Estado foi alcançado por esta classe como um importante instrumento de reprodução de sua ideologia. Frigotto (2010) afirma que na contemporaneidade é veiculada uma ideologia hegemônica de que o capitalismo é a principal forma de organização desejável pela humanidade, no entanto, o capitalismo se manifesta de diferentes maneiras, materializando-se através de variadas formas de violência e exclusão social.

Defendemos, então, uma democracia que não seja associada à ideia de mercado, mas que esteja situada na criação de direitos e de espaços de

participação (CHAUÍ, 2012). Tal perspectiva se expressa no entendimento de que é possível abandonar uma concepção limitada de cidadania capitalista, por uma outra em que a exclusão social não seja a principal característica da sociedade brasileira.

Por esse motivo, a cidadania, que nas chamadas democracias liberais se define apenas pelos direitos civis, numa democracia social real, ao contrário, amplia o sentido dos direitos, abrindo um campo de lutas populares pelos direitos econômicos, sociais e culturais, opondo-se aos interesses e privilégios da classe dominante. A democracia propicia uma cultura da cidadania (CHAUÍ, 2012, p. 153).

Uma das formas de violência e exclusão é materializada pela maneira como a educação escolar se manifesta em diferentes sociedades, onde muitas vezes pode ser negada, ou utilizada como instrumento de dominação ou parte de um projeto político de grupos no poder. No Brasil, por exemplo, se desenvolveu a ideia de um modelo de educação pautado numa concepção economicista, onde os sujeitos humanos são reconhecidos como recursos para atender a demanda do processo de produção capitalista (FRIGOTTO, 2010).

Com o passar dos anos e o próprio processo de desenvolvimento do capital, novas formas de pensar o processo educativo foram surgindo e outros elementos formativos foram incorporados como pré-requisitos para atender esta demanda. A perspectiva de um profissional mais flexível e capaz de se adequar com facilidade às novas demandas do mercado de trabalho ganha espaço no atual estágio do capitalismo.

[...] parece-nos importante mostrar primeiramente que os novos conceitos abundantemente utilizados pelos *homens de negócio* e seus assessores - globalização, integração, flexibilização, competitividade, qualidade total, participação, pedagogia da qualidade e defesa da educação geral, formação polivalente e “valorização do trabalhador” - são uma imposição das novas formas de sociabilidade capitalista tanto para estabelecer um novo padrão de acumulação, quanto para definir as formas concretas de integração dentro da nova reorganização da economia mundial. (FRIGOTTO, 2010, p. 154, **grifo do autor.**)

Nesta perspectiva, escolarizar a todos significa a legitimação de determinada ordem vigente, cuja base ideológica encontra-se articulada com os interesses das classes de maior poder aquisitivo (SAVIANI, 2008). Com efeito, defendemos a democratização da educação como sendo um processo que não se limita ao acesso

à escola, mas se insere na busca pela qualidade, permanência e participação de todos no processo de tomada de decisão e planejamento educacional, cujas bases conceituais estejam também articuladas com as classes menos favorecidas (CHAVES et al, 2014). Nesse sentido, as políticas de austeridade fiscal impostas pelo atual estágio do capital tendem a limitar a possibilidade de uma educação pública e de qualidade socialmente referenciada para todos. Sobre isso, Paro (2016) afirma que não se pode esperar nenhuma transformação da classe dominante, pois esta está comprometida com a reprodução de suas próprias condições, o que nos coloca, ao defendermos outra democracia, na posição de enfrentamento deste contexto.

Diante do exposto até aqui, pode-se afirmar que a busca do sentido da democracia está associada ao sentido da verdadeira autonomia do sujeito, baseada na liberdade e na garantia da igualdade para todos, sem que haja a monopolização das ações sociais, ainda que essas possam se transfigurar como se fossem um reflexo do coletivo, ou seja, sem que se pautem apenas no gozo passivo de direitos em detrimento do exercício coletivo e popular, como apontou Wood (2011).

Considerando que a educação é um dos pilares para a construção do efetivo exercício da democracia, é fundamental que as instituições educacionais, como locus de formação e como entidades políticas, desempenhem sua função social com enfoque na consolidação de práticas participativas que fortaleçam o corpo social com suas demandas coletivas. Desse modo, a concretização da democracia nas instituições educacionais deve estar intrinsecamente atrelada ao compartilhamento nos processos de tomadas de decisões e, portanto, a gestão da educação se manifesta em diversas possibilidades de compartilhamento do poder, ampliando as possibilidades de uma prática mais justa e transformadora.

As reformas educacionais e a gestão pública gerencial

Para a contextualização deste tópico adotamos um recorte temporal a partir dos anos 1990, porque consideramos este um período importante na produção de políticas educacionais, cujos desdobramentos são sentidos até a

contemporaneidade. As discussões em torno da gestão educacional ganharam força no cenário educacional brasileiro enquanto política educacional a partir deste período, com o discurso de dar maior racionalidade a utilização dos recursos destinados à educação, uma vez que havia a ideia de que o atraso educacional estava relacionado ao uso inadequado dos recursos, sendo necessário, então, que mecanismos utilizados na administração de empresas fossem introduzidos na gestão educacional.

Para Dourado (2007), a partir de 1990, a incorporação de mecanismos de racionalização parte do princípio de que estes impulsionariam a modernização da educação no Brasil. No entanto, é interessante compreender o problema que se impõe quando entendemos a educação a partir de pressupostos que regem uma empresa privada, uma vez que tais princípios podem ser identificados como autoritários, o que contribuiria para relações mais verticalizadas e pouco democráticas na educação pública.

Com efeito, neste momento histórico há a introdução do discurso neoliberal na gestão da educação pública.

Nessa concepção de gestão, as instituições educacionais são utilizadas para atingir o nível de capitalização necessário à expansão do mercado, onde o exercício democrático da participação é mera expressão da legislação. [...] A gestão gerencialista enfatiza o privado sobre o público, gerando desobrigação do Estado de suas responsabilidades, ao mesmo tempo em que por ele são avaliados os resultados. (CHAVES; et al, 2014, p. 9)

É importante dizer que estas mudanças implicam em uma reconfiguração da gestão pública em que a principal mudança se dá também no campo ideológico, ao produzir uma subjetividade da racionalização em torno da gestão educacional, inferindo em práticas contraditórias no campo da gestão democrática. Sobre isso, Carvalho (2009) nos fornece pistas ao dizer que as mudanças oriundas com advento do neoliberalismo implicam numa espécie de burocracia frouxa, substituindo hierarquias verticalizadas por relações mais horizontalizadas.

No caso brasileiro, a gestão da política educacional está compreendida como uma necessidade de reproduzir maior racionalidade à sua gestão, calcada em formas mais flexíveis e descentralizadoras da administração de recursos e da

responsabilização dos atores. O momento tangente é o de estabelecimento dos preceitos da administração empresarial para a administração pública e para a gestão educacional, configurada nos preceitos da gestão gerencial de ethos privado (PEREIRA; SILVA, 2018, p. 140).

As reformas no campo da gestão pública justificam-se pelo discurso da ineficiência do Estado no que tange ao enfrentamento de problemas relacionados à esfera econômica e social. Estas reformas não se limitam a um campo específico, elas produzem efeitos na gestão da educação pública como um todo, tratando-se de um conjunto de ideias que incidem em práticas sociais. Barroso (2005) nos chama a atenção para as mudanças ocorridas no capitalismo a partir do neoliberalismo, em que os Estados assumem um novo papel que não mais é de enfrentar de maneira direta as questões de ordem econômica e social, repassando parte de suas responsabilidades para a iniciativa privada e entidades da sociedade civil organizada, cabendo ao Estado o papel de mediar tal relação a partir da regulação de políticas públicas.

Oliveira (2015) refere-se a estas mudanças como a instauração de uma nova gestão pública, pautada pelas reconfigurações do capitalismo em todo o mundo, a partir de uma maior abertura dos mercados e expansão do setor privado, mas justificando-se, também, a partir de exigências de setores da sociedade civil organizada por maior participação na vida política.

No âmbito da reforma gerencial, conduzida nos anos 1990, a sociedade civil é alçada como um mecanismo de controle da gestão pública. Percebida como um processo democratizante, a participação social, seja pela via direta ou pelo acesso a informações, permite que tais organizações exerçam o controle da gestão pública. Cabe-nos, agora, delimitar quem de fato exerce o papel de sociedade civil organizada para os neoliberais e quais efeitos essa perspectiva é capaz de produzir para a educação pública no Brasil.

Luiz Carlos Bresser Pereira (1997), que ganhou protagonismo conduzindo as reformas gerenciais nos anos 1990 durante o Governo Fernando Henrique Cardoso (1994-2002), afirma que no capitalismo existe outra forma de organização que escapa à dicotomia público versus privado. Esta terceira alternativa é denominada de público não estatal, pois, não encontra-se direcionada para centralização estatal,

bem como não está voltada para o lucro. Este autor define que “Na verdade são públicas não-estatais, ou seja, usando-se os outros nomes como são designadas, são entidades do terceiro setor, são entidades sem fins lucrativos, são organizações não-governamentais, organizações voluntárias” (PEREIRA, 1997, p. 26). Mais adiante, advoga que estas organizações públicas não estatais, que realizam atividade pública, ao receberem recursos, seja do Estado ou de doações, precisam ser controladas pela sociedade e aponta que este controle pode ser exercido por conselhos administrativos.

O que Luiz Carlos Bresser Pereira vem dizendo, é que algumas atividades ofertadas pelo Estado, sobretudo as de interesse coletivo, não podem ser monopólio do Estado, nem tão pouco devem servir aos interesses privados. Isto porque o Estado encontra-se muito ocupado com sua própria burocracia e, muitas vezes, atrelado a interesses que nem sempre expressam a coletividade, enquanto que a empresa privada ocupa-se muito mais com questões mercadológicas e a obtenção do lucro. Dentre as atividades elencadas está a educação, que segundo este autor não é uma atividade exclusiva do Estado, portanto, é passível de controle social.

Com efeito, a reforma gerencial materializa-se pela desconcentração da administração pública, desresponsabilizando o Estado pela administração de determinadas atividades. No caso da educação, as instituições de ensino são postas como organizações que prestam serviços de interesse público e, por isso, dotadas de autonomia administrativa. Segundo Chaves et. al. (2014), o modelo gerencial parte da ideia de descentralização, mas na prática coloca a responsabilidade pela oferta dos serviços educacionais da escola para a comunidade, pois a sociedade é convidada para ofertar serviços essenciais.

Bruno (2015, p. 40) aponta como isso acontece:

Faz-se necessário a descentralização administrativa, inclusive dos recursos financeiros, o que confere maior autonomia às unidades escolares, permitindo a elas maior capacidade de adaptação às condições locais, sem riscos de alterações substantivas ou perturbações indesejadas em todo o sistema.

Ao mesmo tempo, é necessário uma participação maior dos sujeitos envolvidos no processo educacional no interior da escola, na exata

medida em que suas responsabilidades aumentam com a descentralização operacional.

Portanto, a nova gestão pública “[...] se instaura como a possibilidade de refazer o contato entre Estado e Sociedade, propondo maior envolvimento da comunidade.” (OLIVEIRA, 2015, p. 632). Nesse sentido, segmentos organizados da sociedade civil, entidades privadas, bem como a comunidade local da escola, são convocadas a assumir responsabilidades para com a implementação e execução das políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento de certa noção de democracia participativa (OLIVEIRA, 2015). Pensamos que a democracia liberal é colocada como uma estratégia do capital, a fim de conferir aos sujeitos a percepção de que estão sendo garantidos os mecanismos de participação, mas, no entanto, o verdadeiro sentido do conceito de democracia, que garante a materialização de direitos da coletividade na tomada de decisões, é deixado de lado (WOOD, 2011).

É importante dizer que a CF/88, artigo 18, confere à União, Estados e Municípios autonomia administrativa, mas não apenas isso, nossa Carta Magna entende os Conselhos como um importante mecanismo de controle social. Dessa maneira, se antes a burocracia era centralizada na União e nos Estados, com a CF/88, bem como a partir da reforma gerencial implementada nos anos 1990, os municípios passaram a ter mais autonomia e, também, conferindo a sociedade civil maior participação, ainda que esta participação apresenta-se de maneira contraditória sob os moldes da democracia liberal no atual estágio do capitalismo.

A Constituição Federal de 1988 consolidou significativas inovações para a vida municipal, de forma que o município passou a se constituir em um dos entes da federação, dotado de autonomia política, expressa na capacidade de poder elaborar sua Lei Orgânica, fugindo da tutela dos estados, que até então eram considerados como únicos componentes da federação. O município como ente federativo tem a responsabilidade de ordenar o seu desenvolvimento social e garantir o bem-estar de seus habitantes, executando políticas públicas que visem à consolidação democrática do Estado. Dessa forma, o aperfeiçoamento da máquina administrativa, a redefinição de obrigações e encargos, bem como o estabelecimento de políticas públicas específicas passaram a ser preocupação constante do gestor público municipal (OLIVEIRA, 2015).

É importante dizer que há diferença entre descentralização e desconcentração. Na descentralização as instâncias locais participam da elaboração

das políticas públicas, enquanto que na desconcentração cabem a estas instâncias colocar as políticas públicas em prática sem participar de sua concepção (AZEVEDO, et al, 2016). Pensamos, que muito embora haja certa autonomia dos municípios, estes têm sua participação por demais fragilizada diante do poder central, sendo posicionados numa condição de dependência da União, bem como presas fáceis de instituições privadas na oferta de serviços e pacotes de gestão. Com efeito, o que tem caracterizado o regime de colaboração entre os entes federados no Brasil é uma prática de desconcentração, em que os municípios têm sido receptores das políticas educacionais sem uma participação efetiva em sua formulação.

Como consequência deste contexto, a escola recebe recursos diretos do governo federal, incidindo em consequências importantes na gestão da escola e introduzindo outras pautas que não sejam a didático-pedagógica. Oliveira (2015) aponta que a escola passa a ser o núcleo da gestão e do planejamento educacional, percebida como um elemento importante para a diminuição da desigualdade social, esta instituição assume a responsabilidade de administrar os próprios recursos.

Durante os mandatos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Lula) (2003-2010) foram produzidas mudanças importantes no Brasil, sobretudo no campo da inclusão social (OLIVEIRA, 2015), porém, não alterou o quadro de avanço da perspectiva neoliberal na gestão da educação pública. Uma das medidas foi a criação, em 2004, da Lei nº 11.079 ³que “Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública” (BRASIL, 2004, s.n). Esta legislação permite que entes federados celebrem contratos de gestão com a iniciativa privada e mantenham acordos de cooperação técnica e financeira.

³ BRASIL. Lei nº 11. 079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm. Acesso em 17 de abril de 2021.

Antes disso, em 1999 no Governo FHC, tinha sido sancionada a Lei nº 9.790⁴ que permitiu a criação de organizações da sociedade civil, enquanto pessoa jurídica de direito privado. Para Martins et. al. (2020), estas medidas impulsionaram o modelo de privatização de novo tipo na gestão da educação pública, pois permitiu o fortalecimento e penetração de empresas sócias, sobretudo as especializadas em educação. A privatização de novo tipo tem como característica uma forma de privatização em que o bem público não é repassado de maneira direta para a iniciativa privada. No entanto, ocorre aquilo que chamamos de privatização das ideias, onde as concepções e práticas da administração privada são tomadas como único meio capaz de fazer com que as instituições públicas alcancem a excelência.

Muito embora a gestão do presidente Lula tenha tido características de governo popular, assim como seu antecessor, as políticas educacionais continuaram voltadas para uma perspectiva gerencial, havendo a manutenção do caráter de racionalização da gestão pública. As políticas e programas com esta perspectiva foram aprofundadas, como por exemplo, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)⁵ e as avaliações em larga escala, que contribuíram para o redirecionamento das ações, ao incidir em metas e estratégias para serem consideradas pelas gestões estaduais e municipais, bem como pelas escolas (OLIVEIRA, 2015).

É nesse contexto que órgãos ligados à iniciativa privada, como o Movimento Todos Pela Educação, Instituto Ayrton Senna, Instituto Itaú Social, dentre outros, se fortalecem com o objetivo de fornecer apoio aos entes da federação. Os argumentos que sustentam estas medidas são subsidiadas pela ideia de aproveitamento da eficiência e recursos do setor privado (MARTINS et. al., 2020), uma vez que ao longo século XX e início do XXI vem sendo construído uma espécie de consenso hegemônico em torno das políticas neoliberais, ainda que certa concepção de

⁴ BRASIL. Lei nº 9790, de 23 de março de 1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9790.htm. Acesso em: 17 de abril de 2021.

⁵ Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com conseqüente elevação do desempenho escolar. Também visa fortalecer a participação social e a autogestão escolar. Portal FNDE. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/pdde>. Acesso em 25 de maio de 2018.

gestão democrática tenha sido posta como possibilidade com alguns ganhos sociais importantes.

Durante o Governo da presidenta Dilma Rousseff (2010 – 2016) é dado início a construção da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que surge com o propósito de abranger os currículos das escolas de todo o país, elegendo conteúdos comuns para todas as etapas da educação básica. Com o discurso de que a construção desse documento atenderia às exigências legais da CF/88, da LDB/96 e do PNE (2014-2024), em 17 de junho de 2015 o MEC “Institui Comissão de Especialistas para a Elaboração de Proposta da Base Nacional Comum Curricular” (BRASIL, 2015, s.n), através da Portaria nº 592⁶.

A construção deste documento aconteceu com o envolvimento de diversos especialistas acadêmicos, mas também de representantes de entidades privadas, tais como o Movimento Todos Pela Educação e o Movimento todos Pela Base, além do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (CONSED) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME). Aguiar (2018) assevera que a construção da base recebe influência dos organismos internacionais, através das entidades privadas citadas acima, que representam os interesses da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e do Banco Mundial.

Durante o Governo Rousseff foram criados espaços de participação da sociedade mais ampla, a partir de uma série de audiências públicas e recepção de contribuições de diversas regiões do país para a elaboração da base. Pensamos que nesse período houve um esforço por parte do MEC de aglutinar interesses diversos para a construção deste documento, assim como de promover a participação popular. No entanto, o Golpe de 2016 perpetrado contra a Presidenta Rousseff e a conseqüente chegada do golpista Michel Temer à presidência da república, contribuiu para que este cenário fosse modificado.

⁶ BRASIL. Portaria nº 592, de 17 de junho de 2015. Institui Comissão de Especialistas para a Elaboração de Proposta da Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=21361-port-592-bnc-21-set-2015-pdf&Itemid=30192. Acesso em 17 de abril de 2021.

Segundo Cortinaz (2019), o afastamento da Presidenta ocasionou a destituição de parte considerável dos profissionais responsáveis pela BNCC, reduzindo substancialmente a diversidade de participação. Com isso, o CONSED e a UNDIME ganharam destaque tanto na construção, que foi finalizada tendo sua última versão divulgada em 2017, quanto na posterior implementação deste documento. É importante dizer que estas organizações, ainda que tenham o caráter de aglutinar os interesses públicos das gestões educacionais em níveis estadual e municipal, estes têm sido importantes canais de influência das entidades privadas na educação.

A implementação da base ainda é um processo que se encontra em curso no atual momento. Assim, pensamos que as implicações desse movimento no que diz respeito à gestão da escola pública ainda carecem de análises mais aprofundadas. Por hora, nos associamos a Vieira (2002) ao nos fazer pensar que a relação entre uma nova orientação curricular, as novas exigências do mundo do trabalho no atual estágio do capitalismo e a gestão educacional têm sido colocadas pelo discurso majoritário como condicionantes para elevar a qualidade na educação básica. No entanto, o discurso orientado pela perspectiva gerencial, de austeridade fiscal e da democracia liberal, tem apontado para um contexto contraditório, uma vez que estas políticas agem suprimindo direitos sociais importantes e produzindo uma supressão de investimentos na educação pública.

É possível dizer que esta reforma, associada a Reforma do Ensino Médio, instituída através da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, no Governo Temer, fazem parte de um conjunto de ações pós-golpe que buscavam responder aos interesses privados na gestão da educação pública, implicando em mudanças que correspondam às exigências do mundo do trabalho, que demandam formação profissional com um perfil mais flexível, voltado para as tecnologias da informação e para o um processo de financeirização⁷ dos conhecimentos escolares. Este

⁷ Utilizamos as definições de Ladislau Dowbor (2017), ao explicar que o processo de financeirização é o reflexo de grandes conglomerados que atuam a nível mundial e veem seus rendimentos se multiplicarem através da especulação financeira e recebimento de juros em decorrência de empréstimos, sobretudo a governos. Estes grupos tendem a defender a perspectiva neoliberal como o único meio capaz de prover o crescimento econômico e representam um número muito reduzido de indivíduos e empresas que concentram a maior parte das riquezas em todo o mundo. Nesse sentido, exercem grande influência nos organismos internacionais e também nas entidades privadas, uma vez

desfecho estabelece relação quase que umbilical com as mobilizações iniciadas em 2013 e que antecederam os acontecimentos que culminaram com o Golpe na Presidenta Dilma Rousseff. Estes movimentos, que aglutinaram setores conservadores, movimentos da sociedade civil e a burguesia, estavam associados a uma tendência mundial de supressão da democracia, que durante os governos petistas refletiram a ideia de que as interferências do Estado eram os problemas mais graves do país (SAAD e MORAIS, 2018).

Além de representar o avanço da perspectiva neoliberal, o contexto pós-golpe significou a chegada de grupos neofascistas ao poder, através da eleição de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022) em 2018. Segundo Hermida e Lira (2020), o avanço destes grupos está relacionado a consolidação do neoliberalismo em todo mundo, ademais, os neofascistas aproveitam-se da crise sistêmica do capital para a retomada do nacionalismo e ataques às instituições da república e à própria democracia.

Antes mesmo do pleito de 2018, estes grupos, capitaneados pelo então Deputado Federal Jair Messias Bolsonaro, já disseminavam uma série de ataques às diversas instituições da república, em especial as escolas e as universidades públicas, que, segundo estes, realizavam doutrinação ideológica de esquerda. Neste cenário surge o Movimento Escola Sem Partido, que tinha como objetivo combater a liberdade de expressão e estabelecer controle sobre as práticas pedagógicas dos professores desde a educação infantil ao ensino superior (HERMIDA; LIRA, 2020).

O governo Bolsonaro representou um grande retrocesso para a consecução de políticas públicas e sociais no Brasil. Este cenário foi ainda mais dramático devido ao enfrentamento de uma grave crise de saúde ocasionada pela Pandemia do Coronavírus iniciada em março de 2020, o que obrigou o fechamento de escolas e universidades em todo o mundo, inclusive no Brasil, uma vez que a disseminação do vírus se dá a partir do contato entre as pessoas.

que muitas destas entidades são financiadas ou são produtos desses mesmos conglomerados financeiros, por isso, o interesse em influenciar políticas públicas que reflitam a visão de mundo destes grupos. DOWBOR, Ladislau. **A era do capital improdutivo**: por que oito famílias têm mais riqueza do que metade da população do mundo? - São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

Retomando o governo Lula, neste período foi colocado em vigor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) em 2007 a partir do decreto nº. 6. 253, que substituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). Segundo Pinto (2007), o FUNDEB resgatou o conceito de educação básica, ao incluir na pauta dos investimentos as diferentes etapas e modalidades da educação pública e não apenas o ensino fundamental.

Mais recentemente, o Congresso Nacional converteu este decreto na Lei nº. 14. 113⁸ de 25 de dezembro de 2020, fazendo com que este fundo passasse a ser permanente, uma vez que a vigência do decreto de 2007 terminaria no final de 2020 e o FUNDEB representa, na atualidade, o principal mecanismo de financiamento da educação básica. O fim deste fundo quase inviabilizaria o funcionamento da educação pública em todo o país.

As ações do Governo de extrema direita do Presidente Jair Messias Bolsonaro no congresso foram no sentido de impedir a aprovação do FUNDEB, fazendo uso do discurso de contingenciamento de recursos. Ainda assim, a lei que implementa o fundo foi aprovada sem vetos, impulsionado pelas pressões dos partidos de oposição e mobilização da sociedade civil, que requisitavam a sua aprovação.

O que podemos dizer sobre isso, é que esta lei representa um avanço na política de financiamento da educação básica e reflete uma luta histórica de diversos intelectuais e movimentos sociais em defesa da escola pública. Por outro lado, a referida lei reflete, também, o avanço do processo de privatização de novo tipo da gestão da escola pública, nos moldes como temos colocado ao longo deste trabalho. Ela traz uma série de metas e estratégias para serem alcançadas pelas gestões educacionais, tendo as avaliações externas como instrumento de orientação Além

⁸ BRASIL. Lei nº 14. 113 de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151>. Acesso de 17 de abril de 2021.

disso, reproduz o entendimento apontado no PNE (2014-2024) de uma gestão educacional atrelada a questões de mérito e desempenho.

Chamamos a atenção para este cenário, pois, numa gestão que tem como prerrogativa critérios técnicos sobrepostos aos democráticos, corre-se o risco de a escola ser inserida num contexto onde a busca pelo resultado e desempenho escolar sejam elementos de maior relevância na escola. Desse modo, práticas pedagógicas com o objetivo de atender o mercado de trabalho também podem ser consideradas como elementos de maior importância na escola pública.

Isso pode acontecer porque, como já temos dito, a educação escolar é um campo em disputa, onde diversas vertentes ideológicas a percebem como um importante instrumento de formação de indivíduos e socialização de saberes (SANTOS, 2018, p. 72).

Isso demonstra que a reforma gerencial tem conseguido incorporar as exigências de setores progressistas da sociedade que requisitam maior participação no direcionamento de políticas públicas educacionais (OLIVEIRA, 2015). Assim, quando abordamos neste trabalho a concepção de democracia, bem como a reforma gerencial no capitalismo, pensamos que estas perspectivas incidem em determinadas práticas no ambiente escolar. Isto porque a gestão gerencial confere à escola a responsabilidade de combater a desigualdade social, bem como de assumir diferentes desafios (CARVALHO, 2009), pois, nesta perspectiva, há a incorporação, pela escola, de mecanismos de gestão oriundos da administração privada.

Pensamos que o Governo do Presidente Bolsonaro representou um arrefecimento ao processo de democratização no país, caracterizado por grupos neofascistas que se instalaram no Palácio do Planalto e no o MEC, impedindo o diálogo, produzindo uma relação autoritária no âmbito da gestão governamental, esvaziamento políticas públicas que promovam processos de equidade social, silenciando grupos e movimentos que pensam numa posição contrária àquilo que é defendido por estes grupos e colocando o país sob uma conjunção perversa entre o liberalismo econômico e fundamentalismo religioso (HERMIDA; LIRA, 2020).

Considerações finais

Neste trabalho procuramos colocar em debate a reforma gerencial e o processo de democratização, considerando-os como elementos centrais para

compreendermos a gestão da educação pública. Desse modo, as políticas educacionais têm sido orientadas no Brasil no sentido de introduzir mecanismos da administração empresarial, de perspectiva neoliberal, na gestão da escola pública.

A perspectiva reformista, no âmbito do capitalismo, quer fazer parecer que as desigualdades socioeducacionais são oriundas da ineficiência do Estado e não do próprio capitalismo. Tal argumento é utilizado como justificativa para a introdução de mecanismos da administração empresarial na gestão da escola pública, uma vez que a perspectiva neoliberal compreende o Estado como o grande obstáculo para o desenvolvimento do capitalismo.

Junto com essas políticas, é também inserido determinado conceito de democracia, que aqui denominamos de democracia liberal, que confere ao voto e a representatividade a percepção de participação popular. A nossa análise demonstra que essa concepção permite, por um lado, que sejam criados importantes espaços de participação e contestação popular, mas por outro, associa-se a relações verticalizadas, além de criar uma falsa sensação de que os indivíduos estão participando da tomada de decisões no âmbito da gestão da escola pública.

Pensamos que essa concepção, no contexto educacional, limita a participação dos diversos segmentos que compõem a comunidade escolar e a insere, em certa medida, em práticas mercadológicas, conferindo ao cidadão a ideia de “consumidor de produtos educacionais” e, nesse sentido, sua contribuição estaria reduzida a fiscalização e cobrança das ações da escola. É importante assinalar que a educação escolar pode ser um importante mecanismo de contestação de dada realidade e, por isso, diferentes perspectivas a disputam como sendo o terreno ideal para a construção de projetos societários.

Contudo, pontuamos que o atual contexto educacional brasileiro requer um enfrentamento mais atento e análises mais profundas, uma vez que o cenário pós-golpe de 2016 contribuiu para o desenvolvimento de reformas que aprofundaram o gerencialismo na educação e causaram o arrefecimento do processo de democratização. Consideramos este movimento, bem como a chegada ao poder de grupos neofascistas, como uma resposta da face mais cruel do capitalismo aos ganhos sociais dos governos petistas, que muito embora

contraditórios e insuficientes, aglutinaram os anseios de diversos movimentos sociais que requisitavam maior distribuição de renda e participação democrática.

No momento em que produzimos este trabalho estamos novamente sob o Governo do Presidente Lula, em que, através de uma das eleições mais disputadas de nossa história, chega para o seu terceiro mandato derrotando o Presidente de extrema direita Jair Messias Bolsonaro. Lula tem conseguido pautar o ambiente político com um discurso popular e de inclusão social, no entanto, o cenário atual apresenta-se bastante desafiador, tendo em vista o longo processo de neoliberalização produzido no cenário das políticas públicas, o que nos coloca diante de uma posição atenta de luta constante de reconstrução das políticas democratizantes e contra os avanços reacionários.

Referências

- AGUIAR, Márcia Angela da S. Política educacional e a Base Nacional Comum Curricular: **o processo de formulação em questão**. Currículo sem fronteiras, v. 18, nº. 3, set./ dez. 2018, p. 722-738.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da educação**. SP: Moderna, 1997 (cap. 14. Pressupostos políticos da educação).
- AZEVEDO, Janete Maria Lins de; DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira de; AGUIAR, Márcia Angela da S.; AMARAL, Nelson Cardoso. **Sistema de Ensino e Gestão: articulação e descentralização**. Caderno Temático 3 – Camaragibe. PE: CCS Gráfica e Editora, 2016.
- BARROSO, João. **O Estado, a educação e a regulação das políticas públicas**. Educ. Soc., Campinas, vol. 26, n. 92, Especial - Out. 2005, p. 725-751.
- BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia**. Tradução Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Edipro, 2017.
- BRASIL. Plano Nacional de Educação 2014-2024. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.
- BRUNO, Lúcia. Poder e administração no capitalismo contemporâneo. In. OLIVEIRA, Dalila Andrade Oliveira (org.). **Gestão democrática da educação**. 11. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves de. **Reestruturação produtiva, reforma administrativa do estado e a gestão da educação**. Educ. Soc., Campinas, vol. 30, n. 109, set./dez. 2009. p. 1139-1166. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v30n109/v30n109a11.pdf>. Acesso em fevereiro de 2018.

CHAUÍ, Marilena. **Democracia e sociedade autoritária**. Comunicação & Informação, v. 15, n. 2, jul./dez. 2012, p. 149-161.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob; GUTIERRES, Dalva Valente Guimarães; RIBEIRO, Maria Edilene da S. ; MENDES, Odete da Cruz . **Gestão da Educação – uma revisão conceitual na perspectiva de análise do Plano de Ações Articuladas – PAR**. In: IV CONGRESSO IBERO AMERICANO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 2014, PORTO-Portugal. CADERNOS ANPAE-POLÍTICAS E PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO ÍBERO-AMERICANA. RECIFE: ANPAE, 2014. v. 1. p. 01-15.

CORTINAZ, Tiago. **A construção da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e sua relação com os conhecimentos escolares**. Tese de doutorado – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Educação e contradição: elementos metodológicos para a teoria do fenômeno educativo**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1985.

DOMINGUES, J.M. – **Sociologia e modernidade** – para entender a sociedade contemporânea. Rio de Janeiro. Ed. Civilização, 1999. (Cap.3: O estado, a democracia e a cidadania).

DOURADO, Luis Fernandes. **Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas**. Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, out. 2007, p. 921-946.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

HERMIDA, Jorge Fernando; LIRA, Jailton de Souza. **Quando o fundamentalismo religioso e mercado se encontram: as bases históricas, econômicas e políticas da escola sem partido**. Roteiro, Joaçaba, Roteiro, Joaçaba, v. 45, jan./ dez. 2020, p. 1-32.

MARTINS, André Silva; SOUZA, Camila Azevedo; PINA, Leonardo Docena. **Empresas sociais e a privatização de novo tipo da educação básica: um estudo sobre a relação público privada em cidades de Minas Gerais**. Arquivo analíticos de políticas educativas, Minas Gerais, v. 28, nº 183, dezembro de 2020.

MARX, Karl Heinrich; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. 2.a edição. Direitos de tradução em língua portuguesa reservados por Editorial Avante!, Lisboa, 1997.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Nova gestão pública e governos democrático-populares**: contradições entre a busca da eficiência e a ampliação do direito à educação. Educ. Soc., Campinas, v. 36, no. 132, jul.-set., 2015, p. 625-646.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da educação pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **A Reforma do Estado dos anos 90**: Lógica e Mecanismos de Controle. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997. 58 p. (Cadernos MARE da reforma do estado; v. 1)

PEREIRA, Rodrigo da Silva; SILVA, Maria Abádia da. **Políticas educacionais e concepção de gestão**: o que dizem os diretores de escolas de ensino médio do Distrito Federal. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, v. 34, n. 68, mar./abr. 2018, p. 137-160.

PINTO, José Marcelino de Rezende. **A política recente de fundos para o financiamento da educação básica e seus efeitos no pacto federativo**. Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 – Especial, p. 877-897, out. 2007. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em 18/05/2014.

SAAD FILHO, Alfredo; MORAIS, Lecio. **Brasil**: neoliberalismo versus democracia. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2018.

SAES, D. **República do capital**: capitalismo e processo político no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2001.

SANTOS, Leonardo Moraes dos. **O provimento ao cargo de direção escolar e suas implicações nos processos de gestão democrática da escola pública**. Orientador Professor Dr. Rodrigo da Silva Pereira e Co-orientadora Professora Doutora Maria Couto Cunha. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação, Salvador, 2018.

SAVIANI, Dermeval. **Política educacional brasileira**: limites e perspectivas. Revista de Educação PUC-Campinas, Campinas, n. 24, junho 2008, p. 7-16.

VIEIRA, Jarbas Santos. **Política educacional, currículo e controle disciplinar**. Currículo sem Fronteiras, v.2, n.2, Jul/Dez 2002, p.111-136.

WOOD, Ellen. M. Capitalismo e democracia. In: BORON, Atilio A.; AMADEO, Javier; GONZALEZ, Sabrina (orgs). **A teoria marxista hoje**: Problemas e perspectivas. Tradução: Rodrigo Rodrigues. Buenos Aires: CLACSO, 2007.

WOOD, Ellen. M. **Democracia contra capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2011.

SOBRE OS(AS) AUTORE(A)S

Leonardo Moraes dos Santos

Mestre em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Faculdade de Educação, Salvador – Bahia – Brasil. Integra a Linha de Pesquisa "Políticas e Gestão da Educação" na Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais UFBA. Correio eletrônico: leonardomoraessantos83@gmail.com.

Mayane Carvalho Lima

Mestre em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Faculdade de Educação, Salvador – Bahia – Brasil. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais UFBA. Correio eletrônico: mayanelimacat@gmail.com

Rodrigo da Silva Pereira

Doutor em Educação. Professor Adjunto na Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia (FACED/UFBA). Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação (PGEDU/FACED/UFBA), na linha de pesquisa Políticas e Gestão da Educação. Correio eletrônico: pereirarod@gmail.com

Recebido em: 16 de março de 2023.

Aprovado em: 10 de abril de 2023.

Publicado em: 30 de março de 2023.